



CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins que
o referido documento foi afixado no PLACAR da
Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás
no dia 31/03/2026
RESPONSÁVEL

RESOLUÇÃO Nº 005/2026 – CMAS/RIO QUENTE-GO

Dispõe sobre a aprovação de
programação de recurso oriundo de
Emenda Parlamentar Individual.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rio Quente/GO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e deliberação das programações de recursos destinados à política de assistência social;

CONSIDERANDO a indicação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos conselheiros em reunião realizada na data de 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a programação de recurso oriundo de **Emenda Parlamentar Individual**, de autoria do Parlamentar **Daniel Agrobom**, destinada ao Município de Rio Quente – GO, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 2º A referida programação possui os seguintes dados:

- I – Número da Programação: 521878920260001;
- II – Número da Emenda: 202643360006;
- III – Esfera Administrativa: Municipal;
- IV – Fonte de Recurso: 10000000000;
- V – Grupo de Natureza de Despesa (GND): 3;
- VI – Funcional Programática: 082455131219G0052;
- VII – Tipo de Recurso: Emenda Individual;
- VIII – Situação: Programação enviada para deliberação do Conselho;
- IX – Valor Programado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Resolução aprova a programação apresentada, autorizando o prosseguimento dos trâmites legais para execução do recurso no âmbito da política de assistência social do município.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Quente/GO, 31 de março de 2026.

Emivaldo Pereira Silva
Presidente do CMAS